



MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº 2922/16, de 30 de maio de 2016.

Dispõe sobre: Criação vagas de emprego público e dá outra providência.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar 05 (cinco) vagas de emprego público de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) conforme ficha funcional, contendo atribuições, jornada semanal de trabalho, salário e requisitos mínimos para o provimento – ANEXO I.

Artigo 2º - Ficam extintos o Emprego Público em Comissão de Assessor Jurídico Nível 1 e 02 (duas) vagas de Emprego Público em Comissão de Coordenador de Creche.

Artigo 3º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a proceder as adequações necessárias no Plano Plurianual-PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 30 de maio de 2016.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete



"Diga não às Drogas e Pedofilia", Denuncie! Telefones: 197 e 190 Plantões 24h por dia.

Observação: A denúncia pode ser anônima

www.alvaresmachado.sp.gov.br

secretariapmmachado@hotmail.com



MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

ANEXO I

FICHA FUNCIONAL

PROVIMENTO: ESTÁVEL (Concurso Público)

EMPREGO PÚBLICO	ÁREA	DIVISÃO	J.S.T.	SALÁRIO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE	SAÚDE	SAÚDE	40 HORAS	R\$= 1.014,00

ATRIBUIÇÕES

- Executar o plano de combate aos vetores: dengue, leishmaniose, chagas, esquistossomose, etc;
- Palestras, dedetização, limpeza e exames;
- Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas;
- Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis;
- Implantar a vigilância entomológica;
- Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral;
- Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais;
- Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica;
- Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue;
- Realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas;
- Palestras em escolas e outros seguimentos;
- Dedetizar para combater ao dengue e outros insetos;
- Executar outras atividades compatíveis com as especificações, conforme as necessidades do Município.

ATUAR NA ÁREA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.



“Diga não às Drogas e Pedofilia”, Denuncie! Telefones: 197 e 190 Plantões 24h por dia.

Observação: A denúncia pode ser anônima

www.alvaresmachado.sp.gov.br

secretariapmmachado@hotmail.com